



PUBLICADO

LEI Nº 2.718 DE 7 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência.

Em 08/07/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publ. nº 1705

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema “O Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência” que será celebrado no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. O evento instituído pelo caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência consistirá de programação oficial que contenha atividades sobre a temática da pessoa com deficiência, tais como, acessibilidade, inclusão social, educação especial, saúde, geração de oportunidades de trabalho, esporte adaptado e lazer, divulgação de avanços técnico-científicos e médicos.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal, na execução desta Lei, poderão contar com o apoio de celebrar convênios com a Administração Federal e Estadual e com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 7 de julho de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 034/2025.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.